

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 61 (SESSENTA E UMA) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

GAR, PROAES, PROGRAD, PROPPI.....04

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

EGA, CCM, CMM, GEO, GCI, MMC.....016

SEÇÃO IV

EDITAL

MBA GESTÃO EMPREENDEDORA – T32.....020

MBA GESTÃO EMPREENDEDORA – T6.....022

MBA GESTÃO EMPREENDEDORA – T7.....024

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....026

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA.....038

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.....050

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069. 030076/2012-12

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros e outras Avenças.

PARTÍCIPES: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. e Universidade Federal Fluminense – UFF, tendo como gestora administrativa e financeira a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.

DATA: 12 de abril de 2013.

ASSINATURAS: HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA, Decano no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF, MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH, Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, KATIA STEVANATTO SAMPAIO e MILTON CESAR OLYMPIO, ambos representantes da Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO:** Nº 23069.012545/2012-11**INSTRUMENTO:** Contrato de Prestação de Serviços**PARTÍCIPES:** Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP e a Universidade Federal Fluminense – UFF, tendo como interveniente a Fundação Euclides da Cunha – FEC.**OBJETO:** Prestação de serviços especializados de consultoria de sistema ou tecnologia da informação, em gerenciamento e desenvolvimento dos componentes dos serviços (protocolo RADSec, Radius, IEEE 802.1x, LDAP), para atender demanda da RNP.**PRAZO:** 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.**DATA:** 01 de agosto de 2012 .**ASSINATURAS:** **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH**, Diretora Presidente da Fundação Euclides da Cunha – FEC. e **MÁRCIA REGINA DE SOUZA**, Gerente de Administração da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 49.562 de 06 de junho de 2013.

EMENTA: Dá posicionamento na carreira do Prof.
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Conceder** a progressão ao Professor **CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS** do nível 1 para o nível 2 da classe de Professor Adjunto a partir de 22.02.2013, conforme art. 9º da Portaria nº. 475, de 26.08.1987.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 49.563 de 06 de junho de 2013.

EMENTA: Homologação do Estágio Probatório de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À
HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

ANEXO à PORTARIA N.º 49.563 de 06 de junho de 2013.

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	1735245	23069.002285/13-57 JANE BAPTISTA QUITETE	23.10.2012
02	1735256	23069.021734/13-66 FERNANDO AUGUSTO MANSOR DE MATTOS	30.10.2012
03	1435713	23069.005452/13-11 JULIANA THIMÓTEO NAZARENO MENDES	08.02.2013
04	1775591	23069.021055/13-97 PEDRO HERMÍLIO VILLAS BÔAS CASTELO BRANCO	25.03.2013
05	1781484	23069.010189/13-82 ANDRÉ MAUÉS BRABO PEREIRA	06.05.2013
06	1789109	23069.072153/13-92 GUSTAVO DA SILVA MOTTA	07.06.2013

PORTARIA N.º 49.564 de 06 de junho de 2013.

EMENTA: Homologação do Estágio Probatório de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À
HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

ANEXO à PORTARIA N.º 49.564 de 12 de junho de 2013.

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	1692555	23069.002283/13-68 DIANE ALMEIDA VIANA	26.03.2012

PORTARIA N.º 49.592 de 11 de junho de 2013.

EMENTA: Cessa os efeitos da portaria n.º 48.374, de 08.01.2013 e designa nova Comissão Especial para levantamento dos quantitativos de reprodução de cópias reprográficas tiradas em excesso, bem como a responsabilização dos servidores envolvidos quanto ao ressarcimento aos cofres públicos, em conformidade com os autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23069.005378/2002-81 e em atendimento à Procuradoria da República no Município de Niterói.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

Considerando os autos constantes no processo administrativo Disciplinar n.º 23069.005378/2002-81, que apurou a utilização indevida de máquina copiadora irregular em quatro setores da UFF instalados no “Mequinho”;

Considerando os inúmeros Ofícios da Procuradoria da República, no Município de Niterói, mormente os de n.ºs PRM/NIT/WD/Nº 148/11, de 25 de março de 2011 PRM/NIT/WD/Nº 437/12, de 02 de abril de 2012, e Ofício PRM/NIT/WD/ n.º 606/13, de 08.05.2013, os quais solicitam que a UFF informe àquela autoridade se foi “deflagrada ação visando a cobrança dos valores objeto do procedimento administrativo disciplinar” acima mencionado,

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico da PROGER contido na INFORMAÇÃO/PF/UFF n.º 295/2011-CJ, de 19 de abril de 2011,

RESOLVE:

1- **Cessar** os efeitos das portarias n.ºs 48.374, de 08.01.2013, e 49.527, de 24.05.2013.

2- **Instituir** nova Comissão Especial com a incumbência de proceder o levantamento dos quantitativos tirados em excesso de cópias reprográficas, bem como indicar a responsabilização dos servidores já apontados no processo Administrativo Disciplinar n.º 23069.005378/2002-81, para efeito de ressarcimento aos cofres públicos, devendo, para tanto, ser observado em seu procedimento, as disposições contidas no art. 26, de Lei n.º 9.784/99.

3- **Designar** para compor a Comissão Especial, os seguintes servidores: **FERNANDO FREIRE BLOISE**, Professor de Ensino Superior Adjunto, matrícula SIAPE n.º 6306285; Prof. **MARCOS DE OLIVEIRA PINTO**, Professor de Ensino Superior Adjunto, matrícula SIAPE n.º 310.523; e **WILSON VIDAL MAGALHÃES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 308605.

4- A presidência da Comissão caberá ao Prof. **FERNANDO FREIRE BLOISE**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

GAR, em 07/06/ 2013.

De acordo com a Lei 8.112/1990, os Decretos 94.664/1987 e 5.707/2006 e a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), AUTORIZO o Afastamento Integral no País dos seguintes servidores:

AFASTAMENTO INTEGRAL NO PAÍS

JORGE AZEVEDO DE CASTRO, Professor Associado, 20h, do Departamento de Arquitetura, para realizar pós-doutorado, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), de 02 de maio a 31 de julho de 2013, com ônus limitado (Proc. 23069.010485/2013-83)

MAURICIO MONTEIRO CAMPBELL, Professor Auxiliar do Departamento de Arquitetura, para realizar Mestrado em Arquitetura e Urbanismo na UFF, de 02 de maio a 1o de setembro de 2013, com ônus limitado (Proc.23069.010484/2013-39)

RICARDA LUCILIA DOMINGUES TAVARES, Professor Assistente, 20h, do Departamento de Arquitetura, para realizar Doutorado em Arquitetura e Urbanismo na UFF, de 02 de maio a 1o de setembro de 2013, com ônus limitado (Proc.23069.010486/2013-28)

Publique-se

ROBERTO DE SOUZA SELLES

Reitor

#####

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Diretora da Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####

GAR, em 07 de junho de 2013.

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, e das atribuições estabelecidas na Resolução CEP 161/2011, **AUTORIZO O AFASTAMENTO DO PAÍS** dos seguintes servidores:

ALINE GONÇALVES MARTINS GONZALEZ, Professor Associado do Departamento de Bromatologia, de 19 a 27 de julho de 2013, para participar do “5th Congress of European Microbiologists”, na Alemanha, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, Decreto 1.387/95. (Proc.23069.0308382/2013-61)

ANDRE LUIZ DOS SANTOS PATRÃO, Médico do Hospital Universitário Antonio Pedro, de 24 de setembro a 01 de outubro de 2013, para participar do “Hamburg 13th Euretina Congress”, na Alemanha, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, Decreto 1.387/95. (Proc.23069.077895/2013-12)

APOENA DE AGUIAR RIBEIRO, Professor Adjunto do Departamento de Formação Específica de Nova Friburgo, de 1o a 08 de julho de 2013, para apresentar trabalho no “60th Congress of the European for Caries Research”, no Reino Unido, com ônus UFF/Fopesq (diárias), conforme autorização do SIMEC nº 20130531.1428; inc. IV, art. 1º, Decreto 1.387/95. (Proc.23069.006009/2013-68)

CATARINA HERALDA RIBEIRO DA SILVEIRA, Bibliotecário-Documentalista da Superintendência de Documentação, de 26 de junho a 11 de julho de 2013, para apresentar trabalho no “II Congresso Ibero-Americano de Psicologia da Saúde” e cumprir programa de intercâmbio científico, em Portugal, com ônus UFF/PROEX (passagens e diárias), conforme autorização do SIMEC nº 20130521.1405; inc. IV, art. 1º, Decreto 1.387/95. (Proc.23069.005168/2013-45)

DANIEL CARNEIRO DE ANDRADE, Músico da Orquestra Sinfônica Nacional da UFF, de 20 de junho a 04 de julho de 2013, para cumprir programa de intercâmbio cultural, na Noruega, com ônus limitado; inc. V, art. 1º, Decreto 1.387/95. (Proc.23069.005344/2013-49)

ELISA FRUHAUF GARCIA, Professor Adjunto do Departamento de História, de 15 de junho a 15 de julho de 2013, para cumprir programa de intercâmbio científico, na Espanha, com ônus limitado; inc. V, art. 1º, Decreto 1.387/95. (Proc.23069.021467/2013-27)

GEORGINA SILVA DOS SANTOS, Professor Associado do Departamento de História, de 22 de junho a 13 de julho de 2013, para cumprir programa de intercâmbio científico, em Portugal, com ônus limitado; inc. V, art. 1º, Decreto 1.387/95. (Proc.23069.021407/2013-12)

JOSÉ ROBERTO LINHARES DE MATTOS, Professor Associado do Departamento de Geometria, de 14 a 22 de setembro de 2013, para apresentar trabalhos no “VII CIBEM”, no Uruguai, com ônus UFF/IME (passagens e diárias), conforme autorização do SIMEC nº 20130531.1428; inc. IV, art. 1º, Decreto 1.387/95. (Proc.23069.041982/2013-23)

LEANDRO PINTO MENDES, Músico do Centro de Artes UFF, de 11 a 22 de julho de 2013, para apresentar trabalho no “2013 Early Music Festival”, na Eslovênia, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, Decreto 1.387/95. (Proc.23069.005962/2013-99)

LENISE ARNEIRO TEIXEIRA, Professor Associado do Departamento de Tecnologia Farmacêutica e Cosmético, de 19 a 27 de julho de 2013, para apresentar trabalho no “5th Congress of the European Microbiologists”, na Alemanha, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, Decreto 1.387/95. (Proc.23069.030839/2013-14)

LENORA PINTO MENDES, Músico do Centro de Artes UFF, de 11 a 22 de julho de 2013, para apresentar trabalho no “2013 Early Music Festival”, na Eslovênia, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, Decreto 1.387/95. (Proc.23069.005958/2013-21)

LUCI FARIA PINHEIRO, Professor Adjunto do Departamento de Serviço Social de Niterói, de 29 de junho a 06 de julho de 2013, para apresentar trabalho no “VII Encuentro Internacional de Estúdios Sociorreligiosos” e cumprir programa de intercâmbio acadêmico, em Cuba, com ônus UFF/PPG em Políticas Sociais (diárias), conforme autorização do SIMEC nº 20130531.1428; inc. IV, art. 1º, Decreto 1.387/95. (Proc.23069.021516/2013-21)

MARCIO PAES SELLES, Músico do Centro de Artes UFF, de 11 a 22 de julho de 2013, para apresentar trabalho no “2013 Early Music Festival”, na Eslovênia, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, Decreto 1.387/95. (Proc.23069.005960/2013-08)

MARIA BEATRIZ COSTA SOARES, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico da Pró-Reitoria de Extensão, de 26 de junho a 11 de julho de 2013, para apresentar trabalho no “II Congresso Ibero-Americano de Psicologia da Saúde” e cumprir programa de intercâmbio científico, em Portugal, com ônus UFF/PROPI (passagens e diárias), conforme autorização do SIMEC nº 20130514.1376; inc. IV, art. 1º, Decreto 1.387/95. (Proc.23069.005181/2013-02)

MARIA LUCIA MELO TEIXEIRA DE SOUZA, Secretário Executivo da Pró-Reitoria de Extensão, de 26 de junho a 11 de julho de 2013, para apresentar trabalho no “II Congresso Ibero-Americano de Psicologia da Saúde” e cumprir programa de intercâmbio científico, em Portugal, com ônus UFF/PROEX (passagens e diárias), conforme autorização do SIMEC nº 20130521.1405; inc. IV, art. 1º, Decreto 1.387/95. (Proc.23069.005180/2013-50)

MARIA TEREZA COSTA SOARES, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico da Pró-Reitoria de Extensão, de 26 de junho a 11 de julho de 2013, para apresentar trabalho no “II Congresso Ibero-Americano de Psicologia da Saúde” e cumprir programa de intercâmbio científico, em Portugal, com ônus UFF/PROEX (passagens e diárias), conforme autorização do SIMEC nº 20130514.1376; inc. IV, art. 1º, Decreto 1.387/95. (Proc.23069.005179/2013-25)

MARIO ORLANDO MENDES GUIMARÃES, Músico do Centro de Artes UFF, de 11 a 22 de julho de 2013, para apresentar trabalho no “2013 Early Music Festival”, na Eslovênia, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, Decreto 1.387/95. (Proc.23069.005959/2013-75)

PEDRO FERREIRA MOREIRA FILHO, Professor Associado do Departamento de Medicina Clínica, de 25 de junho a 02 de julho de 2013, para apresentar trabalho no “2013 International Headache Congress”, nos Estados Unidos, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, Decreto 1.387/95. (Proc.23069.030819/2013-35)

VANIA LEITE FROES, Professor Titular do Departamento de História, de 20 de junho a 01 de julho de 2013, para cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico, em Portugal e na França, com ônus limitado; inc. V, art. 1º, Decreto 1.387/95. (Proc.23069.021834/2013-92)

VIRGINIA GUIMARÃES VAN DER LINDEN, Músico do Centro de Artes UFF, de 11 a 22 de julho de 2013, para apresentar trabalho no “2013 Early Music Festival”, na Eslovênia, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, Decreto 1.387/95. (Proc.23069.005961/2013-44)

Publique-se

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

DCQD/PROGEPE

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES, Nº. 10 de 05 de junho de 2013.

EMENTA: Cessar Função do Servidor.

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Cessar** DTS nº04, de 01 de abril de 2013, que designou o servidor **JOSÉ LUIZ CASTRO VIEIRA**, Assistente em Administração Siape nº 1939157, para exercer a função de Agente Patrimonial da PROAES – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES, N.º 11 de 05 de junho de 2013.

EMENTA: designar servidor.

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** o Servidor **JORGE NELSON GALVÃO DE SOUZA**, matrícula siape nº 306437 para Suplente do **Agente do Patrimônio do RU** da **PROAES**,

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES, N.º 12 de 05 de junho de 2013.

EMENTA: Designar Comissão.

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os Servidores **MELINE MELEGARIO LIMA**, matrícula Siape nº 1998516, **ANDREA NOLASCO DO AMARAL**, matrícula siape nº 2025125 e **MAURICIO MOREIRA MARQUES**, matrícula Siape nº 2020931, para compor a Comissão de Inventário do **RU** da **PROAES**, sendo a 1ª como Presidente da Comissão.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, Nº. 13 de 05 de junho de 2013.

EMENTA: PROGRAD divulga resultado da seleção de propostas para implantação de 05 (cinco) novos grupos no âmbito do Programa de Educação Tutorial Institucional PROPET/UFF.

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **HOMOLOGAR** o resultado da seleção de propostas para implantação de 05 (cinco) novos grupos no âmbito do Programa de Educação Tutorial Institucional ProPET/UFF.

As 05 (cinco) propostas selecionadas para implantação abaixo discriminadas:

Proposta	Tutor
Ciranda Rural: Conectando Saberes, Experiências e Práticas de Educação Do/No Campo” (Pet/Rural)	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE LIMA
A Abordagem dos Temas de Fronteira Para (In)Formação dos Profissionais do Ensino	HELENA CARLA CASTRO
PROPET/UFF – Fonoaudiologia	TÂNIA AFONSO CHAVES
Engenharia de Petróleo	GERALDO DE SOUZA FERREIRA
PROPET Sustentabilidade em Medicina Veterinária	LUIZA CARNEIRO MARETI VALENTE

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATO CRESPO PEREIRA

Pró-Reitor de Graduação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPPi, N.º 24 de 07 de junho de 2013.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal Fluminense, Prof. **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, no uso de suas atribuições e competência concedida pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 39.695 de 09 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

1- **Designar** os servidores, **FÁBIO MEDEIROS DE SOUZA**, mat. SIAPE 1630023, Assistente em Administração, **LAVINIA LEAL SOARES**, mat. SIAPE 1673235, Técnico de Laboratório, **VERA LÚCIA VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**, mat. SIAPE, 308377, Téc. em Assuntos Educacionais, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para realizar levantamento e avaliação dos bens inservíveis da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação/PROPPi.

Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Universidade Federal Fluminense
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGA, Nº. 008 de 03 de junho de 2013.**

O Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social, no uso de suas atribuições e;

Considerando o término do mandato da Coordenação de Estudos de Mídias

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão Eleitoral Local com a responsabilidade de conduzir a Consulta à comunidade para a escolha do Coordenador e Vice-Coordenador.

2- **Designar** os seguintes membros para compor esta Comissão:

Docentes titulares:

PROFESSOR MARCO ANTÔNIO ROXO DA SILVA – Siape 1774665 – Presidente

PROFESSOR JOSÉ BENJAMIN PICADO – Siape 0287545

PROFESSOR FELIPE DA COSTA TROTTA – Siape 1579313

PROFESSORA SIMONE MARIA ANDRADE— Siape 2164575 – (suplente)

Representantes discentes:

LUCAS PINHEIRO – matrícula 11149007

BRUNO ROCHA – matrícula 021049042 (suplente)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

LEONARDO CARAVANA GUELMAN
Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CCM, N.º. 01 de 27 de maio de 2013.

A Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Ciência dos Medicamentos e Alimentos, no uso de suas Atribuições Legais

RESOLVE:

1- **Designar** para compor a Banca Examinadora para Seleção de candidatos para 2013, do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Ciência dos Medicamentos e Alimentos – Área: Alimentos, os docentes: **MARCELO FIGUEIREDO DA SILVA** mat. Siape 0311786-2, como presidente, **MÁRCIA BARRETO S. FEIJÓ**, matrícula Siape 1201420, **MARIA CLAUDIA NOVO LEAL RODRIGUES**, mat. Siape 0311147, como demais membros titulares e **LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER**, mat. Siape 1847358, como membro suplente.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZA ROSARIA SOUSA DIAS
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação
em Ciência dos Medicamentos e Alimentos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CCM, N.º. 02 de 27 de maio de 2013.

A Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Ciência dos Medicamentos e Alimentos, no uso de suas Atribuições Legais

RESOLVE:

1- **Designar** para compor a Banca Examinadora para Seleção de candidatos para 2012, do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Ciência dos Medicamentos e Alimentos – Área: Medicamentos, os docentes: **MARIA ABADIA F. VERA**, mat. Siape 0310702-6, como presidente, **SORELE BATISTA FIAUX**, mat. Siape 1087233-6, e **THALITA GONÇALVES BARROS**, mat. Siape 2641755, como demais membros titulares e **LUIZA ROSARIA SOUSA DIAS**, mat. Siape 1203742-6, como membro suplente.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZA ROSARIA SOUSA DIAS
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação
em Ciência dos Medicamentos e Alimentos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM, N.º. 12 de 03 de junho de 2013.

EMENTA: Destituir professor por solicitação.

O Coordenador do Curso de Graduação em Medicina da UFF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Destituir**, por solicitação, a Prof^ª **REGINA LCÂNTARA GRANATO**, matrícula SIAPE n° 0303675; como membro do **Núcleo Docente Estruturante**;

2- **Designar** para compor em substituição o Prof. **JOSÉ CARLOS CARRARO EDUARDO**, matrícula SIAPE n°: 0306772;

3- Esta designação não consiste em cargo ou função remunerados.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO MONTEIRO
Coordenador do Curso de
Graduação em Medicina
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEO, N.º. 01 de 10 de junho de 2013.

O Chefe do Departamento de Geoquímica, no uso de suas Atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **BASTIAAN ADRIAAN KNOPPERS**, matrícula SIAPE n° 310941, **CATIA FERNANDES BARBOSA**, matrícula SIAPE n° 2301741 e **RENATO CAMPELLO CORDEIRO**, matrícula SIAPE n° 2321572, para comporem, sob a Presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório de Desempenho Docente , em cumprimento à Resolução CEP n° 219/2005.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JORGE JOÃO ABRÃO
Chefe do Departamento de Geoquímica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI, N.º. 02 de 05 de junho de 2013.

O Chefe do Departamento de Ciência da Informação, no uso de suas Atribuições Legais

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **MARÍLIA ALVARENGA ROCHA MENDONÇA**, matr. SIAPE 2079738, **LÍDIA SILVA DE FREITAS**, matr. SIAPE 311632 matr. SIAPE nº 2079738, **RODRIGO DE SALAS**, matr. SIAPE 1803323, e as Coordenadoras dos cursos de Arquivologia, Profa. **ANA CÉLIA RODRIGUES**, matr. SIAPE 1672230, e Biblioteconomia e Documentação, Profa. **ELISABETE GONÇALVES DE SOUZA**, matr. SIAPE 4030007, todos lotados no Departamento de Ciência da Informação para, sob a presidência da Profa **ANA CÉLIA RODRIGUES**, comporem Comissão de para estabelecimento de critérios para formatação e avaliação dos TCCs – Trabalhos de Conclusão de Cursos.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

CARLOS HENRIQUE MARCONDES
Chefe do Departamento de Ciência da Informação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMC, N.º. 19 de 03 de junho de 2013.

O Chefe do Departamento de Medicina Clínica no uso de suas atribuições designa os Professores: **MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO** - SIAPE: 0303.019-8; **ADELMO HENRIQUE DAUMAS GABRIEL** SIAPE: 3219332 e **CLAUDIO TINOCO MESQUITA** - SIAPE: 2254412, para comporem a Banca avaliadora do Trabalho de Conclusão de Curso do aluno **LEANDRO LUCAS LIMA** com o título: “Importancia da PET-CT no Linfoma de Hodgkin - Revisão de Literatura”, sob orientação do Prof.º. **MÔNICA K. PRAXEDES LUSIS** SIAPE: 0308.452-2.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RUBENS DA CRUZ FILHO
Chefe do Departamento de Medicina Clínica
#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2013 T32

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA Gestão Empreendedora, **Turma 2013**, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2013 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em qualquer área reconhecida pelo MEC	03/2013	Meses 36	Turma por contrato SESI-RJ
280	0				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura turma será realizada após a assinatura do contrato.

2. Inscrição

2.1 **Local:** Rua Mario Santos Filho 30 – sala 712B

CEP: 24.020-140
Tel.: (0xx21) 2629 9864

2.2. **Horário:** 10h as 16h

2.3. **Período:** 02/01/2013 a 18/01/2013

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Análise de Currículo

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 02/01/2013 a 18/01/2013

3.2.1.2 Horário: das 10h às 16 h.

3.2.1.3 Local: Campus do Valonguinho

3.2.2 Análise do *curriculum vitae*

3.2.4.1 Data: 21/01/2013 a 30/01/2013

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 31/01/2013

3.2.3.2 Horário: 9h

3.2.3.3 Local: Sala 712B – Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo - Campus do Valonguinho

3.3 Matrícula

3.3.1 Data: 01/02/2013 a 30/06/2013

3.3.2 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas. Terão preferência no preenchimento das vagas os candidatos que ocupam cargo de gestão na rede pública de ensino do estado do Rio de Janeiro.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6,0 (seis) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

Niterói, 02 de janeiro de 2013.

SANDRA REGINA HOLANDA MARIANO
Coordenadora do Curso
#####

EDITAL 2013 T6

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA Gestão Empreendedora, **Turma 2013**, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2013 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em qualquer área reconhecida pelo MEC	03/2013	Meses 36	Turma por contrato SESI-SP
200	0				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura turma será realizada após a assinatura do contrato.

2. Inscrição

2.1 **Local:** Rua Mario Santos Filho 30 – sala 712B

CEP: 24.020-140

Tel.: (0xx21) 2629 9864

2.2. **Horário:** 10h as 16h

2.3. **Período:** 02/01/2013 a 18/01/2013

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Análise de Currículo

3.2 Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.2 Data: 02/01/2013 a 18/01/2013

3.2.1.2 Horário: das 10h às 16 h.

3.2.1.3 Local: Campus do Valonguinho

3.2.2 Análise do *curriculum vitae*

3.2.4.1 Data: 21/01/2013 a 30/01/2013

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 31/01/2013

3.2.3.2 Horário: 9h

3.2.3.3 Local: Sala 712B – Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo - Campus do Valonguinho

3.3 Matrícula

3.3.1 Data: 01/02/2013 a 30/06/2013

3.3.2 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas. Terão preferência no preenchimento das vagas os candidatos que ocupam cargo de gestão na rede pública de ensino do estado do Rio de Janeiro.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6,0 (seis) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

Niterói, 02 de janeiro de 2013.

SANDRA REGINA HOLANDA MARIANO
Coordenadora do Curso
#####

EDITAL 2013 T7

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA Gestão Empreendedora, **Turma 2013**, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2013 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em qualquer área reconhecida pelo MEC	03/2013	Meses 36	Turma por contrato SESI-RJ
80	0				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura turma será realizada após a assinatura do contrato.

2. Inscrição

2.1 **Local:** Rua Mario Santos Filho 30 – sala 712B
CEP: 24.020-140
Tel.: (0xx21) 2629 9864

2.2. **Horário:** 10h as 16h

2.3. **Período:** 02/01/2013 a 18/01/2013

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Análise de Currículo

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 02/01/2013 a 18/01/2012

3.2.1.2 Horário: das 10h às 16 h.

3.2.1.3 Local: Campus do Valonguinho

3.2.2 Análise do *curriculum vitae*

3.2.4.1 Data: 21/01/2013 a 30/01/2013

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 31/01/2013

3.2.3.1 Horário: 9h

Local: Sala 712B – Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo - Campus do Valonguinho

3.3 Matrícula

3.3.1 Data: 01/02/2013 a 30/06/2013

3.3.2 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas. Terão preferência no preenchimento das vagas os candidatos que ocupam cargo de gestão na rede pública de ensino do estado do Rio de Janeiro.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6,0 (seis) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

Niterói, 02 de janeiro de 2013.

SANDRA REGINA HOLANDA MARIANO

Coordenadora do Curso

#####

EDITAL

A Coordenação do Curso de Especialização em Gestão em Administração Pública vinculado ao Instituto de Ciências Humanas e Sociais do Polo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense – ICHS/PUVR/UFF, fazem saber sobre a abertura de inscrições para o concurso de preenchimento de vagas nos cursos de **Especialização em Gestão em Administração Pública**, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade de Educação a Distância, para ingresso no **2º semestre de 2013**, a serem realizados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, na forma deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS**PROCESSO SELETIVO**

Vagas	Pré-Requisito	Data Inscrição	Início do Curso	Duração do Curso
300	Portadores de diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, exceto os de curso normal superior.	01/07/2013 a 31/07/2013	19/10/2013	15 (quinze) meses

VAGAS POR POLO

Polos*	Administração em Gestão Pública
Angra dos Reis	50
Magé	50
Paracambi	50
Piraí	50
Rio das Ostras	50
Três Rios	50
Totais	300

Fonte: SISUAB

Observação: *Polos com situação de aprovados para oferta de vagas em 08/04/2013. Conforme o item 1.6 que indica que o efetivo início do curso ficará condicionado a data em que o Curso, naquele respectivo Polo, apresente infraestrutura preparada para oferta de qualidade, de acordo com a ressalva imposta pelo D.O.U. do dia 20 de maio de 2008, que publicou os Polos de apoio presencial da UAB.

1.1 Podem concorrer aos três cursos mencionados na introdução deste Edital, candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 Os Cursos de Especialização tratados por este Edital, são oferecidos de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido pelo mesmo. Custos decorrentes da taxa de inscrição, do envio de documentos/trabalhos, via correios, exigidos no decorrer do curso e a taxa administrativa de emissão de certificado de conclusão, serão de responsabilidade do estudante. Também correrão por conta dos alunos custos tanto para comparecimento às avaliações presenciais que acontecerão no Polo de Volta Redonda (RJ), quanto para apresentação final dos TCC's/Artigos, seja para preparação dos posterers, seja de viagens e estadias. A apresentação do TCC final, obrigatória e presencial, deverá ser realizada na sede dos cursos, ou seja, no Polo de Volta Redonda (RJ), situado na Rua Desembargador Elli Hermydio Figueira, 783 Bairro Atterrado, CEP: 27.213-145.

1.3 As vagas são destinadas a brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros, portadores de **diploma de graduação reconhecido pelo MEC, exceto os de curso normal superior. Caso o candidato tenha formação especial de professores, é necessário apresentar o diploma da primeira graduação.**

1.4. O número total de vagas que está descrito no Anexo II deste Edital e é de 300 (**trezentas**), sendo **50 (cinquenta) vagas** para cada curso em cada um dos Polos de apoio presencial da UAB nos seguintes municípios do Estado do Rio de Janeiro:

POLO	ENDEREÇO
Magé	Logradouro: AV. PADRE ANCHIETA. Nº: 163 Bairro: CENTRO CEP: 25900000
Três Rios	Logradouro: RUA MARECHAL DEODORO. Nº: 117 Bairro: CENTRO Complemento: ESCOLA MUNICIPAL WALTER FRANKLIN CEP: 25802220
Paracambi	Logradouro: RUA SEBASTIÃO DE LACERDA, S/Nº FÁBRICA CEP: 26600000
Angra dos Reis	Logradouro: AVENIDA DOS TRABALHADORES, Nº 179 Bairro: JACUECANGA CEP: 23900000
Piraí	Logradouro: RUA ROBERTO SILVEIRA, Nº 86 Bairro: CENTRO CEP: 27175000
Rio das Ostras	Logradouro: RUA DO ENGENHEIRO Bairro: MAR DO NORTE Complemento: Quadra F IT 9C CEP: 28890000

1.5. O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas ao Polo para o qual originariamente tenha se inscrito. No caso de não preenchimento de todas as vagas, em algum(s) do(s) polo(s), as coordenações poderão convocar na rigorosa ordem decrescente de pontuação, candidatos que tenham indicado uma segunda opção de polo no processo seletivo de forma a preencher as vagas remanescentes.

1.6. O efetivo início do Curso, em qualquer dos Polos relacionados, ficará condicionado a data em que o Curso, naquele respectivo Polo, apresente infraestrutura preparada para oferta de qualidade, de acordo com a ressalva imposta pelo D.O.U. do dia 20 de maio de 2008, que publicou os Polos de apoio presencial da UAB. **Neste caso poderá haver o cancelamento da oferta nos polos que não apresentarem a infraestrutura necessária para o início do curso e os alunos que optaram por estes polos poderão ser transferidos para outros polos que ofertam o mesmo curso, desde que haja disponibilidade de vagas para tal.**

1.7. Candidatos que tenham se inscrito para um determinado polo não poderão mudar de polo no decorrer do curso, salvo em casos de mudança de domicílio, que serão avaliados pela Coordenação do Curso. As tutorias presenciais acontecerão nos próprios polos de inscrição e matrícula dos alunos, conforme horários que serão divulgados posteriormente.

1.8. Conforme previsto na resolução CEP nº 150/2010, serão reservados 10% das vagas para servidores docentes e técnicos administrativos da Universidade Federal Fluminense. Os referidos servidores deverão submeter-se aos mesmos procedimentos previstos neste Edital para os demais candidatos. Caso essas vagas não sejam preenchidas pelos servidores, elas serão remanejadas para outros candidatos.

1.9. Todas as atividades presenciais de tutoria exigirão a presença dos alunos no Polo de Volta Redonda, ou em polos vizinhos que forem determinados pela coordenação do curso. Não será permitida aos alunos a alteração do local de participação para polos diferentes daqueles determinados.

2. OBJETIVO DOS CURSOS

2.1 Os Cursos de Especialização em Gestão em Saúde Pública, Especialização em Gestão em Administração Pública e Especialização em Gestão Pública Municipal em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) na modalidade à distância, têm por objetivo a qualificação de pessoal de nível superior visando ao exercício de atividades gerenciais. Especificamente, pretende:

- a) Capacitar quadros de gestores para atuarem na administração de macro (governo) e micro (unidades organizacionais) sistemas públicos;
- b) Capacitar profissionais com formação adequada a intervirem na realidade social, política e econômica;
- c) Contribuir para a melhoria da gestão das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro, no âmbito federal, estadual e municipal;
- d) Contribuir para que o gestor público desenvolva visão estratégica dos negócios públicos, a partir do estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa do governo ou de suas unidades produtivas.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.2.1 Fazer a capacitação do corpo técnico das Instituições da Gestão em Saúde Pública, de Gestão da Administração Pública e Gestão Pública Municipal.

2.2.2 Transmitir os conceitos básicos e terminologias nas áreas funcionais chave de organizações do primeiro (Estado) e terceiro setores nas áreas: gestão, estratégia, operações, finanças públicas, recursos humanos e outras.

2.2.3 Outorgar o título de Especialista ao aluno que concluir com aproveitamento todas as disciplinas ofertadas e tenha aprovado por uma banca examinadora seu Trabalho Final de Curso - TFC.

3. ESTRUTURA DOS CURSOS

3.1 Os Cursos de Especialização em Gestão em Administração Pública, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) na modalidade a distância, são constituídos por **treze disciplinas obrigatórias, divididas em dois módulos:**

O módulo básico é composto por sete disciplinas, de 30 horas, comuns aos três cursos, perfazendo um total de 210 horas:

Ord.	Disciplina	C.H.
1	Estado, Governo e Mercado	30
2	O Público e o Privado na Gestão Pública	30
3	Desenvolvimento e Mudanças no Estado brasileiro	30
4	Políticas Públicas	30
5	Planejamento Estratégico Governamental	30
6	O Estado e os Problemas Contemporâneos	30
7	Elaboração de Indicadores	30
-	TOTAL DE HORAS/AULA	210

Complementa o módulo básico a disciplina de Metodologia da Pesquisa, que também é comum a todos os cursos.

O módulo específico é diferenciado para cada curso e é composto por seis disciplinas, perfazendo um total de 210 horas, além da elaboração de monografia:

Gestão em Administração Pública:

Ord.	Disciplina	C.H.
01	Comportamento Organizacional	30
02	Cultura e Mudança Organizacional	30
03	Gestão Operacional	45
04	Gestão de Redes Públicas de Cooperação	30
05	Plano Plurianual e Orçamento Público	45
06	Gestão Logística	30
	TOTAL DE HORAS DO MÓDULO	210

3.2 Às Coordenações dos Cursos ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início dos mesmos, ou de disciplinas, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual da Coordenação Operacional.

3.3 Os cursos terão duração de 15 (quinze) meses, podendo à critério do Colegiado dos Cursos ser prorrogado por até 1 (um) ano. O aluno que não concluir os cursos no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico e só poderá retornar por meio de novo processo seletivo.

3.4 ENCONTROS PRESENCIAIS PARA ATENDIMENTO VIA TUTORIA PRESENCIAL

3.4.1 A proposta pedagógica contempla a realização de encontros presenciais, que ocorrem preferencialmente aos sábados ou em horários noturnos.

3.4.2 Nos encontros, além da medição propriamente dos conteúdos das disciplinas, **PODERÃO** serão agregados alguns componentes enriquecedores da proposta curricular, entre outros uma conferência de caráter geral enfocando aspectos essenciais da metodologia a distância.

3.4.3 Os Encontros Presenciais acontecerão nas instalações dos Polos de Apoio Presencial. Cada Polo deve contar com laboratório de computação, com acesso à web (banda larga), bem como de projetores multimídia, aparelhos de TV e DVD e retro-projetores, além de biblioteca.

3.5. ENCONTROS PARA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DAS AVALIAÇÕES PRESENCIAIS

3.5.1 As avaliações presenciais acontecerão no Polo de Volta Redonda (RJ), conforme divulgação em calendário dos cursos. Porém serão necessários no mínimo cinco encontros presenciais. O primeiro para a aula inaugural, o segundo, terceiro e quarto para as provas dos cursos e o terceiro para apresentação dos TCC's/Artigos.

3.5.2 A apresentação do TCC's/Artigos, obrigatória e presencial, deverá ser realizada no Polo de Volta Redonda.

3.5.3 O Polo de Volta Redonda (RJ) está situado na Rua Desembargador Elli Hermydio Figueira, 783 - Bairro Aterrado – Volta Redonda – RJ - CEP: 27.213-145.

3.5.4 Correrão por conta dos alunos custos para o comparecimento às avaliações presenciais e para as apresentações do TCC's/Artigos.

3.6 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

3.6.1 Durante a realização dos cursos de formação será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde estará disponível o material didático dos cursos.

4. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NOS CURSOS

4.1 Cada disciplina de cada um dos cursos corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre as quais serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos), e ainda avaliações presenciais nos Polos de vínculo do aluno.

4.2 As avaliações poderão se dar através da Plataforma Virtual de Aprendizagem MOODLE ou enviadas pelos Correios, ou ainda, nos polos de apoio presencial.

4.3 De acordo com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota sete (7.0). Para fazer jus ao Certificado de Especialista o aluno deve ser aprovado em todas as disciplinas, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior que, ou igual a sete (7.0) e ter seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) aprovado por uma banca. O regulamento com as diretrizes para o TCC (ou Artigo) será divulgado posteriormente, durante a realização do curso.

4.4 As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão informadas no início das mesmas.

4.5 Os alunos que cursaram o mesmo curso (mesma denominação, mesma carga horária e mesmo conteúdo de disciplinas) em período anterior, e que conseguiram aprovação em até 50% (cinquenta por cento) das disciplinas cursadas, poderão se inscrever para complementar as disciplinas reprovadas nos mesmos polos do curso frequentado, devendo cumprir, para essas disciplinas, as mesmas condições de aprovação descritas neste item 4, não sendo necessário passar pelo processo de seleção, sendo necessário, somente, solicitar a secretaria dos cursos a revinculação no mesmo.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em duas fases, de caráter eliminatório: **INSCRIÇÃO** e **AVALIAÇÃO**. O cumprimento destas duas fases exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

5.2 O candidato só poderá se inscrever em apenas um curso de especialização. Caso haja inscrição em mais de um curso à distância, prevalecerá a data da última inscrição.

6. INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será realizada **exclusivamente via internet** por meio do endereço eletrônico www.cead.uff.br.

6.2 Período: **01/07/2013 a 31/07/2013**

6.3 A inscrição será composta de duas etapas: **na 1ª etapa** o candidato preencherá o formulário Requerimento de Inscrição e fará o recolhimento da GRU.

6.3.1. O candidato ao preencher os dados cadastrais deverá informar apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão do concurso para os procedimentos das fases do processo seletivo.

6.3.1.1 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

6.3.2 Ao preencher os dados específicos, o candidato deverá escolher, **obrigatoriamente, um Polo de apoio presencial do curso**, conforme consta no item 1.4.

6.3.3 O Polo de apoio presencial deverá ser escolhido pelo candidato, conforme a proximidade de sua residência ou local de trabalho, uma vez que todas as atividades tutoriais programadas para o curso deverão ser realizadas obrigatoriamente neste Polo.

6.3.4 Após o preenchimento e confirmação do envio do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá realizar o **pagamento da taxa de inscrição através da GRU**. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição gerado através de Guia de Recolhimento da União – GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$ 60,00, deverá ser enviado, para as secretarias das coordenações dos cursos, em arquivo digital no formato pdf, para o endereço eletrônico www.cead.uff.br.

6.3.5 A **taxa de inscrição** deverá ser recolhida no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis da internet.

6.3.5.1 A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada apenas por aqueles candidatos que estiverem cadastrados no CADÚNICO instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de Junho de 2007. A isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos está prevista no Decreto nº 6.593/08, regulamentado pela Lei nº 8.112/90. Para que o pedido seja avaliado o aluno deverá preparar e encaminhar para a secretaria de coordenação do curso, uma carta de próprio punho e um documento que comprove o seu cadastro no CAÚNICO. Será dado o prazo de até o dia 15/07/2013 para envio dos documentos.

6.3.5.2 Os documentos deverão ser encaminhados para a Coordenação do Curso UAB/UFF, situada na Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Bloco A Sala 203, Campus do Atterrado, Atterrado, Volta Redonda, RJ, CEP: 27.215-145

6.3.6 A importância acima recolhida não será devolvida em hipótese alguma.

6.3.7 A Guia de Recolhimento da União (GRU) poderá ser gerada no sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 0250158019

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: 31/07/2013

CPF do Contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 60,00

Valor Total: R\$ 60,00

6.3.8 O candidato só poderá participar da 2ª etapa da inscrição após cumprir os procedimentos da 1ª etapa.

6.3.9 A 2ª etapa da inscrição se dará por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde serão avaliadas as habilidades e competências dos candidatos, num mínimo de conhecimentos de informática, de acordo com os seguintes procedimentos:

6.3.9.1 Encaminhamento, pelo candidato, de **dois arquivos eletrônicos**, via MOODLE, **até o dia 10 de Agosto de 2013**, contendo os seguintes documentos:

6.3.9.1.1 Arquivo 1: Curriculum Vitae (modelo Anexo I), com comprovantes dos títulos declarados e Memorial circunstanciado descritivo de suas atividades exercidas na Gestão Pública digitalizados, inseridos num único arquivo na extensão pdf, com tamanho final não superior a 3Mb. Nesse arquivo único, o candidato poderá incluir, **no máximo**, dez comprovantes digitalizados relativos às respectivas dez atividades por ele consideradas mais relevantes, dentre aquelas apresentadas em seu Curriculum Vitae. **Não serão aceitos arquivos em outras extensões.**

6.3.9.1.2 Arquivo 2: Diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou **certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar**, com as datas de conclusão e colação de grau (digitalizadas de frente e verso), em extensão pdf.

6.3.9.1.2.1 Não serão aceitos documentos comprobatórios de cursos superiores que não sejam de graduação.

6.3.9.1.2.1.1 É vedada a inscrição à portadores de certificados de Curso Normal Superior com base no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado pela Resolução 15/2003, do Conselho de Ensino e Pesquisa(CEP).

6.3.9.1.2.2 **Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de graduação, independentemente do candidato enviar comprovações de titulações superiores, como as de Especialista, Mestre ou Doutor.**

6.3.9.2.2.3 O envio de documentos previstos nos itens **6.3.9.1.1** e **6.3.9.1.2**, deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos links de envio dos arquivos 1 e 2 disponibilizados no MOODLE, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia os itens acima, como troca ou decomposição dos documentos, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

6.3.10 Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

6.3.11 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio dos Correios nesta 1ª fase do processo seletivo.

6.3.12 A digitalização incompreensível dos documentos, a não anexação ou anexação indevida dos documentos exigidos acarretará na eliminação do candidato sem direito a recurso.

6.3.13 O não cumprimento, total ou parcial, de qualquer uma das duas etapas previstas da **INSCRIÇÃO**, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

6.3.14 A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7. AVALIAÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos para os cursos de **Especialização**, respeitando o número de vagas estipulado e as condições definidas no item 1.4, ocorrerá da seguinte forma:

7.1.1 A classificação para a seleção dos candidatos levará em conta o desempenho do candidato na avaliação do **Currículo**.

7.1.1.1 O julgamento no processo seletivo terá o seguinte critério:

a) **Currículo** – serão considerados: Formação Acadêmica (Pós-Graduação Lato Sensu (mínimo de 360h); Graduação, Cursos de Extensão ou Aperfeiçoamento (mínimo de 60h), Exercício Profissional em Docência). O plano profissional deve ter, no máximo, uma lauda explicitando os motivos de interesse pelo curso, correlacionando-os aos seus projetos de vida/profissional.

7.1.1.2 A avaliação do Currículo e do Plano Profissional terá a seguinte pontuação:

Curso de Graduação		Curso de Especialização		Extensão		Experiência Profissional Gerencial		Experiência Profissional Não Gerencial		Plano profissional
até 1 ponto		até 3 pontos		até 3 pontos		até 5 pontos		até 2 pontos		até 3,0 pontos
				0,1 ponto cada 40h		0,5 ponto por ano		0,2 ponto por ano		
Área	1,0	Área	3,0	Área	1,0	Área	5,0	Área	2,0	
Área afim	0,5	Área afim	1,5	Área afim	0,5	Outra	2,5	Outra	1,0	
Outra	0,0	Outra	0,0	Outra	0,0					

7.1.1.3 A pontuação referente à formação acadêmica não será cumulativa, valendo sempre a maior titulação.

7.1.2 É responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo. Portanto, não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida.

7.2 Em caso de empate na classificação obedecer-se-á pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

- a) A maior nota na avaliação do Currículo;
- b) A maior nota na experiência profissional
- c) O mais idoso.

7.3 Havendo vagas remanescentes no processo de matrícula poderão ocorrer reclassificações obedecidos os critérios de classificação dispostos no item 1.5.

7.4 A simples aprovação no processo seletivo não garante a efetiva matrícula no curso. Esta ficará condicionada a validação da documentação apresentada pelo candidato no ato da matrícula. Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos, poderá a Coordenação não homologar a matrícula.

7.5 Os resultados do processo de seleção será divulgado no site www.cead.uff.br.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de Inscrições.	01/07/2013 a 31/07/2013
Data limite para envio da documentação de inscrição em formato eletrônico pela plataforma.	10/08/2013
Divulgação do resultado preliminar	31/08/2013
Período para apresentação de recursos do resultado preliminar	02 e 03/09/2013
Resultado Final após os recursos	13/09/2013
Período de matrícula dos candidatos Classificados (incluindo postagem dos documentos de matrícula, via SEDEX, pelos correios).	16/09/2013 a 30/09/2013
Início do Curso com a aula inaugural	19/10/2013

9. RECURSO

9.1 O período de recurso, quanto ao resultado da seleção, será nos dias 02 e 03/09/2013, sendo o resultado dos recursos divulgados no dia 13/09/2013.

10. MATRÍCULA

10.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período de **16/09/2013 a 30/09/2013**, no endereço eletrônico www.cead.uff.br, onde o candidato deverá imprimir o formulário **Ficha de Matrícula**, assinar, colar uma foto 3 x 4 e encaminhar, **via Sedex, impreterivelmente, até o dia 30/09/2013**, à Coordenação do Curso UAB/UFF, situada na Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Bloco A Sala 203, Campus do Atterrado, Atterrado, Volta Redonda, RJ, CEP: 27.215-145, juntamente com a seguinte documentação: **cópia da identidade** (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto, com exceção da carteira de motorista; **cópia do CPF**; **cópia do comprovante de residência** e **cópia autenticada do Diploma de Graduação**.

10.2 Serão chamados para matrícula os candidatos classificados em ordem crescente até o preenchimento das vagas.

10.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

- a) **A maior nota na avaliação do Currículo;**
- b) **A maior nota na experiência profissional**
- c) **O mais idoso.**

10.4 Havendo vagas remanescentes no processo de matrícula, poderá ocorrer reclassificação obedecido os critérios de classificação dispostos no item 7.

10.5 Os candidatos que não enviarem toda a documentação de matrícula, conforme disposto no item 10.1, dentro do prazo estipulado, estarão automaticamente eliminados do processo, não podendo, posteriormente pleitear matrícula.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 De acordo com determinação do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, aprovado através da Resolução nº 150/2010, que trata das exigências mínimas à admissão em Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, somente estudantes que possuam diploma de graduação terão direito à matrícula no Curso.

11.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

11.3 Outras informações pelo e-mail: GESTAOPUBLICA.EAD.UFF@GMAIL.COM, ou pelos telefones (24) 3076-8745, (24) 3076-8746, (24) 3076-8747.

11.4 O cumprimento de todas as etapas previstas neste edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.

11.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado e pelas Coordenações de Curso.

Volta Redonda, 15 de maio de 2013.

MARCIO MOUTINHO ABDALLA

Coordenador – Curso de Especialização em Gestão em Administração Pública

#####

CLEMENTE GONZAGA LEITE

Coordenador – Curso de Especialização em Gestão em Saúde Pública

#####

RICARDO THIELMAN

Coordenador – Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal

#####

ANEXO I – MODELO DE CURRÍCULO

1- Dados Pessoais			
Nome:			
Estado Civil:			
Nacionalidade:			
Local de Nascimento:			
Endereço Residencial:			
Cidade:	Estado:	Pólo de inscrição:	
Telefones com DDD			
E-mail (1) :			
E-mail (2) :			
2- Formação acadêmica			
3- Cursos/Congressos/Seminários			
4- Publicações			
5- Experiência Profissional (em caso de funcionário público, especificar âmbito de atuação: se municipal, estadual ou federal)			
6- Outros			

EDITAL

A Coordenação do Curso de Especialização em Gestão em Saúde Pública, vinculado ao Instituto de Ciências Humanas e Sociais do Polo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense – ICHS/PUVR/UFF, fazem saber sobre a abertura de inscrições para o concurso de preenchimento de vagas nos cursos de **Especialização em Gestão em Saúde Pública** em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade de Educação a Distância, para ingresso no **2º semestre de 2013**, a serem realizados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, na forma deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS**PROCESSO SELETIVO**

Vagas	Pré-Requisito	Data Inscrição	Início do Curso	Duração do Curso
300	Portadores de diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, exceto os de curso normal superior.	01/07/2013 a 31/07/2013	19/10/2013	15 (quinze) meses

VAGAS POR POLO

Polo*	Gestão em Saúde Pública
Bom Jesus do Itabapoana	50
Magé	50
Paracambi	50
São Pedro da Aldeia	50
Três Rios	50
Volta Redonda	50
Totais	300

Fonte: SISUAB

Observação: * Polos com situação de aprovados para oferta de vagas em 08/04/2013. Conforme o item 1.6 que indica que o efetivo início do curso ficará condicionado a data em que o Curso, naquele respectivo Polo, apresente infraestrutura preparada para oferta de qualidade, de acordo com a ressalva imposta pelo D.O.U. do dia 20 de maio de 2008, que publicou os Polos de apoio presencial da UAB.

1.1 Podem concorrer aos três cursos mencionados na introdução deste Edital, candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 Os Cursos de Especialização tratados por este Edital, são oferecidos de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido pelo mesmo. Custos decorrentes da taxa de inscrição, do envio de documentos/trabalhos, via correios, exigidos no decorrer do curso e a taxa administrativa de emissão de certificado de conclusão, serão de responsabilidade do estudante. Também correrão por conta dos alunos custos tanto para comparecimento às avaliações presenciais que acontecerão no Polo de Volta Redonda (RJ), quanto para apresentação final dos TCC's/Artigos, seja para preparação dos posterers, seja de viagens e estadias. A apresentação do TCC final, obrigatória e presencial, deverá ser realizada na sede dos cursos, ou seja, no Polo de Volta Redonda (RJ), situado na Rua Desembargador Elli Hermydio Figueira, 783 Bairro Aterrado, CEP: 27.213-145.

1.3 As vagas são destinadas a brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros, portadores de **diploma de graduação reconhecido pelo MEC, exceto os de curso normal superior. Caso o candidato tenha formação especial de professores, é necessário apresentar o diploma da primeira graduação.**

1.4. O número total de vagas é de 300 (**trezentos**), sendo **50 (cinquenta) vagas** para cada curso em cada um dos Polos de apoio presencial da UAB nos seguintes municípios do Estado do Rio de Janeiro:

POLO	ENDEREÇO
Bom Jesus de Itabapoana	Logradouro: AV. ROBERTO SILVEIRA. N.º: 578 Bairro: CENTRO CEP: 28360000
Magé	Logradouro: AV. PADRE ANCHIETA. N.º: 163 Bairro: CENTRO CEP: 25900000
São Pedro da Aldeia	Logradouro: RUA DOZE DE OUTUBRO, S/N.º. Bairro: ESTAÇÃO CEP: 28940000
Três Rios	Logradouro: RUA MARECHAL DEODORO. N.º: 117 Bairro: CENTRO Complemento: ESCOLA MUNICIPAL WALTER FRANKLIN CEP: 25802220
Volta Redonda	Logradouro: RUA DES. ELLIS HERMYDIO FIGUEIRA, 783 Bairro: ATERRADO CEP: 27.215-145
Paracambi	Logradouro: RUA SEBASTIÃO DE LACERDA, S/N.º FÁBRICA CEP: 26600000

1.5. O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas ao Polo para o qual originariamente tenha se inscrito. No caso de não preenchimento de todas as vagas, em algum(s) do(s) polo(s), as coordenações poderão convocar na rigorosa ordem decrescente de pontuação, candidatos que tenham indicado uma segunda opção de polo no processo seletivo de forma a preencher as vagas remanescentes.

1.6. O efetivo início do Curso, em qualquer dos Polos relacionados, ficará condicionado a data em que o Curso, naquele respectivo Polo, apresente infraestrutura preparada para oferta de qualidade, de acordo com a ressalva imposta pelo D.O.U. do dia 20 de maio de 2008, que publicou os Polos de apoio presencial da UAB. **Neste caso poderá haver o cancelamento da oferta nos polos que não apresentarem a infraestrutura necessária para o início do curso e os alunos que optaram por estes polos poderão ser transferidos para outros polos que ofertam o mesmo curso, desde que haja disponibilidade de vagas para tal.**

1.7. Candidatos que tenham se inscrito para um determinado polo não poderão mudar de polo no decorrer do curso, salvo em casos de mudança de domicílio, que serão avaliados pela Coordenação do Curso. As tutorias presenciais acontecerão nos próprios polos de inscrição e matrícula dos alunos, conforme horários que serão divulgados posteriormente.

1.8. Conforme previsto na resolução CEP nº 150/2010, serão reservados 10% das vagas para servidores docentes e técnicos administrativos da Universidade Federal Fluminense. Os referidos servidores deverão submeter-se aos mesmos procedimentos previstos neste Edital para os demais candidatos. Caso essas vagas não sejam preenchidas pelos servidores, elas serão remanejadas para outros candidatos.

1.9. Todas as atividades presenciais de tutoria exigirão a presença dos alunos no Polo de Volta Redonda, ou em polos vizinhos que forem determinados pela coordenação do curso. Não será permitida aos alunos a alteração do local de participação para polos diferentes daqueles determinados.

2. OBJETIVO DOS CURSOS

2.1 Os Cursos de Especialização em Gestão em Saúde Pública, Especialização em Gestão em Administração Pública e Especialização em Gestão Pública Municipal em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) na modalidade a distância, têm por objetivo a qualificação de pessoal de nível superior visando ao exercício de atividades gerenciais. Especificamente, pretende:

- a) Capacitar quadros de gestores para atuarem na administração de macro (governo) e micro (unidades organizacionais) sistemas públicos;
- b) Capacitar profissionais com formação adequada a intervirem na realidade social, política e econômica;
- c) Contribuir para a melhoria da gestão das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro, no âmbito federal, estadual e municipal;
- d) Contribuir para que o gestor público desenvolva visão estratégica dos negócios públicos, a partir do estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa do governo ou de suas unidades produtivas.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.2.1 Fazer a capacitação do corpo técnico das Instituições da Gestão em Saúde Pública, de Gestão da Administração Pública e Gestão Pública Municipal.

2.2.2 Transmitir os conceitos básicos e terminologias nas áreas funcionais chave de organizações do primeiro (Estado) e terceiro setores nas áreas: gestão, estratégia, operações, finanças públicas, recursos humanos e outras.

2.2.3 Outorgar o título de Especialista ao aluno que concluir com aproveitamento todas as disciplinas ofertadas e tenha aprovado por uma banca examinadora seu Trabalho Final de Curso - TFC.

3. ESTRUTURA DOS CURSOS

3.1 Os Cursos de Especialização em Gestão em Saúde Pública, Especialização em Gestão em Administração Pública e Especialização em Gestão Pública Municipal, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) na modalidade a distância, são constituídos por **doze disciplinas obrigatórias, divididas em dois módulos:**

O módulo básico é composto por sete disciplinas, de 30 horas, comuns aos três cursos, perfazendo um total de 210 horas:

Ord.	Disciplina	C.H.
1	Estado, Governo e Mercado	30
2	O Público e o Privado na Gestão Pública	30
3	Desenvolvimento e Mudanças no Estado brasileiro	30
4	Políticas Públicas	30
5	Planejamento Estratégico Governamental	30
6	O Estado e os Problemas Contemporâneos	30
7	Elaboração de Indicadores	30
-	TOTAL DE HORAS/AULA	210

Complementa o módulo básico a disciplina de Metodologia da Pesquisa, que também é comum a todos os cursos.

O **módulo específico** é diferenciado para cada curso e é composto cinco disciplinas, perfazendo um total de 210 horas, além da elaboração de monografia:

Gestão em Saúde Pública:

Ord.	Disciplina	C.H.
01	Políticas de Saúde: fundamentos e diretrizes do SUS	30
02	Gestão da Vigilância à Saúde	30
03	Organização e Funcionamento do SUS	60
04	Gestão dos Sistemas e Serviços de Saúde	60
05	Gestão Logística em Saúde	30
	TOTAL DE HORAS DO MÓDULO	210

3.2 Às Coordenações dos Cursos ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início dos mesmos, ou de disciplinas, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual da Coordenação Operacional.

3.3 Os cursos terão duração de 15 (quinze) meses, podendo à critério do Colegiado dos Cursos ser prorrogado por até 1 (um) ano. O aluno que não concluir os cursos no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico e só poderá retornar por meio de novo processo seletivo.

3.4 ENCONTROS PRESENCIAIS PARA ATENDIMENTO VIA TUTORIA PRESENCIAL

3.4.1 A proposta pedagógica contempla a realização de encontros presenciais, que ocorrem preferencialmente aos sábados ou em horários noturnos.

3.4.2 Nos encontros, além da medição propriamente dos conteúdos das disciplinas, **PODERÃO** serão agregados alguns componentes enriquecedores da proposta curricular, entre outros uma conferência de caráter geral enfocando aspectos essenciais da metodologia a distância.

3.4.3 Os Encontros Presenciais acontecerão nas instalações dos Polos de Apoio Presencial. Cada Polo deve contar com laboratório de computação, com acesso à web (banda larga), bem como de projetores multimídia, aparelhos de TV e DVD e retro-projetores, além de biblioteca.

3.5. ENCONTROS PARA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DAS AVALIAÇÕES PRESENCIAIS

3.5.1 As avaliações presenciais acontecerão no Polo de Volta Redonda (RJ), conforme divulgação em calendário dos cursos. Porém serão necessários no mínimo cinco encontros presenciais. O primeiro para a aula inaugural, o segundo, terceiro e quarto para as provas dos cursos e o terceiro para apresentação dos TCC's/Artigos.

3.5.2 A apresentação do TCC's/Artigos, obrigatória e presencial, deverá ser realizada no Polo de Volta Redonda.

3.5.3 O Polo de Volta Redonda (RJ) está situado na Rua Desembargador Elli Hermydio Figueira, 783 - Bairro Aterrado – Volta Redonda – RJ - CEP: 27.213-145.

3.5.4 Correrão por conta dos alunos custos para o comparecimento às avaliações presenciais e para as apresentações do TCC's/Artigos.

3.6 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

3.6.1 Durante a realização dos cursos de formação será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde estará disponível o material didático dos cursos.

4. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NOS CURSOS

4.1 Cada disciplina de cada um dos cursos corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre as quais serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos), e ainda avaliações presenciais nos Polos de vínculo do aluno.

4.2 As avaliações poderão se dar através da Plataforma Virtual de Aprendizagem MOODLE ou enviadas pelos Correios, ou ainda, nos polos de apoio presencial.

4.3 De acordo com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota sete (7.0). Para fazer jus ao Certificado de Especialista o aluno deve ser aprovado em todas as disciplinas, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior que, ou igual a sete (7.0) e ter seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) aprovado por uma banca. O regulamento com as diretrizes para o TCC (ou Artigo) será divulgado posteriormente, durante a realização do curso.

4.4 As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão informadas no início das mesmas.

4.5 Os alunos que cursaram o mesmo curso (mesma denominação, mesma carga horária e mesmo conteúdo de disciplinas) em período anterior, e que conseguiram aprovação em até 50% (cinquenta por cento) das disciplinas cursadas, poderão se inscrever para complementar as disciplinas reprovadas nos mesmos polos do curso frequentado, devendo cumprir, para essas disciplinas, as mesmas condições de aprovação descritas neste item 4, não sendo necessário passar pelo processo de seleção, sendo necessário, somente, solicitar a secretaria dos cursos a revinculação no mesmo.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em duas fases, de caráter eliminatório: **INSCRIÇÃO** e **AVALIAÇÃO**. O cumprimento destas duas fases exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

5.2 O candidato só poderá se inscrever em apenas um curso de especialização. Caso haja inscrição em mais de um curso à distância, prevalecerá a data da última inscrição.

6. INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será realizada **exclusivamente via internet** por meio do endereço eletrônico www.cead.uff.br.

6.2 Período: **01/07/2013 a 31/07/2013**

6.3 A inscrição será composta de duas etapas: **na 1ª etapa** o candidato preencherá o formulário Requerimento de Inscrição e fará o recolhimento da GRU.

6.3.1. O candidato ao preencher os dados cadastrais deverá informar apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão do concurso para os procedimentos das fases do processo seletivo.

6.3.1.1 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

6.3.2 Ao preencher os dados específicos, o candidato deverá escolher, **obrigatoriamente, um Polo de apoio presencial do curso**, conforme consta no item 1.4.

6.3.3 O Polo de apoio presencial deverá ser escolhido pelo candidato, conforme a proximidade de sua residência ou local de trabalho, uma vez que todas as atividades tutoriais programadas para o curso deverão ser realizadas obrigatoriamente neste Polo.

6.3.4 Após o preenchimento e confirmação do envio do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá realizar o **pagamento da taxa de inscrição através da GRU**. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição gerado através de Guia de Recolhimento da União – GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$ 60,00, deverá ser enviado, para as secretarias das coordenações dos cursos, em arquivo digital no formato pdf, para o endereço eletrônico www.cead.uff.br.

6.3.5 A **taxa de inscrição** deverá ser recolhida no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis da internet.

6.3.5.1 A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada apenas por aqueles candidatos que estiverem cadastrados no CADÚNICO instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de Junho de 2007. A isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos está prevista no Decreto nº 6.593/08, regulamentado pela Lei nº 8.112/90. Para que o pedido seja avaliado o aluno deverá preparar e encaminhar para a secretaria de coordenação do curso, uma carta de próprio punho e um documento que comprove o seu cadastro no CAÚNICO. Será dado o prazo de até o dia 15/07/2013 para envio dos documentos.

6.3.5.2 Os documentos deverão ser encaminhados para a Coordenação do Curso UAB/UFF, situada na Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Bloco A Sala 203, Campus do Atarrado, Atarrado, Volta Redonda, RJ, CEP: 27.215-145

6.3.6 A **importância acima recolhida não será devolvida em hipótese alguma**.

6.3.7 A Guia de Recolhimento da União (GRU) poderá ser gerada no sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 0250158478

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: 31/07/2013

CPF do Contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$. 60,00

Valor Total: R\$. 60,00

6.3.8 O candidato só poderá participar da 2ª etapa da inscrição após cumprir os procedimentos da 1ª etapa.

6.3.9 A 2ª etapa da inscrição se dará por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde serão avaliadas as habilidades e competências dos candidatos, num mínimo de conhecimentos de informática, de acordo com os seguintes procedimentos:

6.3.9.1 Encaminhamento, pelo candidato, de **dois arquivos eletrônicos**, via MOODLE, **até o dia 10 de Agosto de 2013**, contendo os seguintes documentos:

6.3.9.1.1 Arquivo 1: **Curriculum Vitae (modelo Anexo I), com comprovantes dos títulos declarados e Memorial circunstanciado descritivo de suas atividades exercidas na Gestão Pública digitalizados**, inseridos num único arquivo na extensão pdf, com tamanho final não superior a 3Mb. Nesse arquivo único, o candidato poderá incluir, **no máximo**, dez comprovantes digitalizados relativos às respectivas dez atividades por ele consideradas mais relevantes, dentre aquelas apresentadas em seu Curriculum Vitae. **Não serão aceitos arquivos em outras extensões.**

6.3.9.1.2 Arquivo 2: **Diploma de graduação** (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou **certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar**, com as datas de conclusão e colação de grau (digitalizadas de frente e verso), em extensão pdf.

6.3.9.1.2.1 Não serão aceitos documentos comprobatórios de cursos superiores que não sejam de graduação.

6.3.9.1.2.1.1 É vedada a inscrição à portadores de certificados de Curso Normal Superior com base no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado pela Resolução 15/2003, do Conselho de Ensino e Pesquisa(CEP).

6.3.9.1.2.2 **Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de graduação, independentemente do candidato enviar comprovações de titulações superiores, como as de Especialista, Mestre ou Doutor.**

6.3.9.2.2.3 O envio de documentos previstos nos itens **6.3.9.1.1** e **6.3.9.1.2**, deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos links de envio dos arquivos 1 e 2 disponibilizados no MOODLE, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia os itens acima, como troca ou decomposição dos documentos, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

6.3.10 Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

6.3.11 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio dos Correios nesta 1ª fase do processo seletivo.

6.3.12 A digitalização incompreensível dos documentos, a não anexação ou anexação indevida dos documentos exigidos acarretará na eliminação do candidato sem direito a recurso.

6.3.13 O não cumprimento, total ou parcial, de qualquer uma das duas etapas previstas da **INSCRIÇÃO**, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

6.3.14 A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7. AVALIAÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos para os cursos de **Especialização**, respeitando o número de vagas estipulado e as condições definidas no item 1.4, ocorrerá da seguinte forma:

7.1.1 A classificação para a seleção dos candidatos levará em conta o desempenho do candidato na avaliação do **Currículo**.

7.1.1.1 O julgamento no processo seletivo terá o seguinte critério:

a) **Currículo** – serão considerados: Formação Acadêmica (Pós-Graduação *Lato Sensu* (mínimo de 360h); Graduação, Cursos de Extensão ou Aperfeiçoamento (mínimo de 60h), Exercício Profissional em Docência). O plano profissional deve ter, no máximo, uma lauda explicitando os motivos de interesse pelo curso, correlacionando-os aos seus projetos de vida/profissional.

7.1.1.2 A avaliação do Currículo e do Plano Profissional terá a seguinte pontuação:

Curso de Graduação		Curso de Especialização		Extensão		Experiência Profissional Gerencial		Experiência Profissional Não Gerencial		Plano profissional
até 1 ponto		até 3 pontos		até 3 pontos		até 5 pontos		até 2 pontos		até 3,0 pontos
				0,1 ponto cada 40h		0,5 ponto por ano		0,2 ponto por ano		
Área	1,0	Área	3,0	Área	1,0	Área	5,0	Área	2,0	
Área afim	0,5	Área afim	1,5	Área afim	0,5	Outra	2,5	Outra	1,0	
Outra	0,0	Outra	0,0	Outra	0,0					

7.1.1.3 A pontuação referente à formação acadêmica não será cumulativa, valendo sempre a maior titulação.

7.1.2 É responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo. Portanto, não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida.

7.2 Em caso de empate na classificação obedecer-se-á pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

- a) A maior nota na avaliação do Currículo;
- b) A maior nota na experiência profissional
- c) O mais idoso.

7.3 Havendo vagas remanescentes no processo de matrícula poderão ocorrer reclassificações obedecidos os critérios de classificação dispostos no item 1.5.

7.4 A simples aprovação no processo seletivo não garante a efetiva matrícula no curso. Esta ficará condicionada a validação da documentação apresentada pelo candidato no ato da matrícula. Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos, poderá a Coordenação não homologar a matrícula.

7.5 Os resultados do processo de seleção será divulgado no site www.cead.uff.br

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de Inscrições.	01/07/2013 a 31/07/2013
Data limite para envio da documentação de inscrição em formato eletrônico pela plataforma.	10/08/2013
Divulgação do resultado preliminar	31/08/2013
Período para apresentação de recursos do resultado preliminar	02 e 03/09/2013
Resultado Final após os recursos	13/09/2013
Período de matrícula dos candidatos Classificados (incluindo postagem dos documentos de matrícula, via SEDEX, pelos correios).	16/09/2013 a 30/09/2013
Início do Curso com a aula inaugural	19/10/2013

9. RECURSO

9.1 O período de recurso, quanto ao resultado da seleção, será nos dias 02 e 03/09/2013, sendo o resultado dos recursos divulgados no dia 13/09/2013.

10. MATRÍCULA

10.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período de **16/09/2013 a 30/09/2013**, no endereço eletrônico www.cead.uff.br, onde o candidato deverá imprimir o formulário **Ficha de Matrícula**, assinar, colar uma foto 3 x 4 e encaminhar, **via Sedex, impreterivelmente, até o dia 30/09/2013**, à Coordenação do Curso UAB/UFF, situada na Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Bloco A Sala 203, Campus do Atterrado, Atterrado, Volta Redonda, RJ, CEP: 27.215-145, juntamente com a seguinte documentação: **cópia da identidade** (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto, com exceção da carteira de motorista; **cópia do CPF**; **cópia do comprovante de residência** e **cópia autenticada do Diploma de Graduação**.

10.2 Serão chamados para matrícula os candidatos classificados em ordem crescente até o preenchimento das vagas.

10.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

- a) **A maior nota na avaliação do Currículo;**
- b) **A maior nota na experiência profissional**
- c) **O mais idoso.**

10.4 Havendo vagas remanescentes no processo de matrícula, poderá ocorrer reclassificação obedecido os critérios de classificação dispostos no item 7.

10.5 Os candidatos que não enviarem toda a documentação de matrícula, conforme disposto no item 10.1, dentro do prazo estipulado, estarão automaticamente eliminados do processo, não podendo, posteriormente pleitear matrícula.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 De acordo com determinação do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, aprovado através da Resolução nº 150/2010, que trata das exigências mínimas à admissão em Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, somente estudantes que possuam diploma de graduação terão direito à matrícula no Curso.

11.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

11.3 Outras informações pelo e-mail: GESTAOPUBLICA.EAD.UFF@GMAIL.COM, ou pelos telefones (24) 3076-8745, (24) 3076-8746, (24) 3076-8747.

11.4 O cumprimento de todas as etapas previstas neste edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.

11.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado e pelas Coordenações de Curso.

Volta Redonda, 15 de maio de 2013.

CLEMENTE GONZAGA LEITE
Coordenador – Curso de Especialização em Gestão em Saúde Pública
#####

ANEXO I – MODELO DE CURRÍCULO

1- Dados Pessoais			
Nome:			
Estado Civil:			
Nacionalidade:			
Local de Nascimento:			
Endereço Residencial:			
Cidade:	Estado:	Pólo de inscrição:	
Telefones com DDD			
E-mail (1) :			
E-mail (2) :			
2- Formação acadêmica			
3- Cursos/Congressos/Seminários			
4- Publicações			
5- Experiência Profissional (em caso de funcionário público, especificar âmbito de atuação: se municipal, estadual ou federal)			
6- Outros			

EDITAL

A Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal vinculado ao Instituto de Ciências Humanas e Sociais do Polo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense – ICHS/PUVR/UFF, faz saber sobre a abertura de inscrições para o concurso de preenchimento de vagas nos cursos de **Especialização em Gestão Pública Municipal** em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, na modalidade de Educação a Distância, para ingresso no **2º semestre de 2013**, a serem realizados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, na forma deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS**PROCESSO SELETIVO**

Vagas	Pré-Requisito	Data Inscrição	Início do Curso	Duração do Curso
400	Portadores de diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, exceto os de curso normal superior.	01/07/2013 a 31/07/2013	19/10/2013	15 (quinze) meses

VAGAS POR POLO

Polos*	Gestão Pública Municipal
Niterói	50
Nova Iguaçu	50
Paracambi	50
Piraí	50
Rio Bonito	50
Rio das Ostras	50
Três Rios	50
Volta Redonda	50
Totais	400

Fonte: SISUAB

Observação: *Polos com situação de aprovados para oferta de vagas em 08/04/2013. Conforme o item 1.6 que indica que o efetivo início do curso ficará condicionado a data em que o Curso, naquele respectivo Polo, apresente infraestrutura preparada para oferta de qualidade, de acordo com a ressalva imposta pelo D.O.U. do dia 20 de maio de 2008, que publicou os Polos de apoio presencial da UAB.

1.1 Podem concorrer aos três cursos mencionados na introdução deste Edital, candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 Os Cursos de Especialização tratados por este Edital, são oferecidos de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido pelo mesmo. Custos decorrentes da taxa de inscrição, do envio de documentos/trabalhos, via correios, exigidos no decorrer do curso e a taxa administrativa de emissão de certificado de conclusão, serão de responsabilidade do estudante. Também correrão por conta dos alunos custos tanto para comparecimento às avaliações presenciais que acontecerão no Polo de Volta Redonda (RJ), quanto para apresentação final dos TCC's/Artigos, seja para preparação dos posterers, seja de viagens e estadias. A apresentação do TCC final, obrigatória e presencial, deverá ser realizada na sede dos cursos, ou seja, no

Polo de Volta Redonda (RJ), situado na Rua Desembargador Elli Hermydio Figueira, 783 Bairro Aterrado, CEP: 27.213-145.

1.3 As vagas são destinadas a brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros, portadores de **diploma de graduação reconhecido pelo MEC, exceto os de curso normal superior. Caso o candidato tenha formação especial de professores, é necessário apresentar o diploma da primeira graduação.**

1.4. O número total de vagas é de 400 (**quatrocentos**), sendo **50 (cinquenta) vagas** para cada curso em cada um dos Polos de apoio presencial da UAB nos seguintes municípios do Estado do Rio de Janeiro:

POLO	ENDEREÇO
Três Rios	Logradouro: RUA MARECHAL DEODORO. Nº: 117 Bairro: CENTRO Complemento: ESCOLA MUNICIPAL WALTER FRANKLIN CEP: 25802220
Volta Redonda	Logradouro: RUA DES. ELLIS HERMYDIO FIGUEIRA, 783 Bairro: ATERRADO CEP: 27.215-145
Paracambi	Logradouro: RUA SEBASTIÃO DE LACERDA, S/Nº FÁBRICA CEP: 26600000
Piraí	Logradouro: RUA ROBERTO SILVEIRA, Nº 86 Bairro: CENTRO CEP: 27175000
Rio das Ostras	Logradouro: RUA DO ENGENHEIRO Bairro: MAR DO NORTE Complemento: Quadra F IT 9C CEP: 28890000
Nova Iguaçu	Logradouro: RUA DR. PAULO FROES MACHADO, Nº 38 – ANTIGO FORUM Bairro: CENTRO CEP: 26255170
Rio Bonito	Logradouro: BR 101 (SENTIDO RIO) KM 265 Complemento: Colégio Municipal Dr. Astério Alves de Mendonça Bairro: PRAÇA DO CRUZEIRO CEP: 2880000
Niterói	Logradouro: Rua Soares Miranda. Nº: 77 Bairro: Fonseca Complemento: 5o andar CEP: 24130030

1.5. O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas ao Polo para o qual originariamente tenha se inscrito. No caso de não preenchimento de todas as vagas, em algum(s) do(s) polo(s), as coordenações poderão convocar na rigorosa ordem decrescente de pontuação, candidatos que tenham indicado uma segunda opção de polo no processo seletivo de forma a preencher as vagas remanescentes.

1.6. O efetivo início do Curso, em qualquer dos Polos relacionados, ficará condicionado a data em que o Curso, naquele respectivo Polo, apresente infraestrutura preparada para oferta de qualidade, de acordo com a ressalva imposta pelo D.O.U. do dia 20 de maio de 2008, que publicou os Polos de apoio presencial da UAB. **Neste caso poderá haver o cancelamento da oferta nos polos que não apresentarem a infraestrutura necessária para o início do curso e os alunos que optaram por estes polos poderão ser transferidos para outros polos que ofertam o mesmo curso, desde que haja disponibilidade de vagas para tal.**

1.7. Candidatos que tenham se inscrito para um determinado polo não poderão mudar de polo no decorrer do curso, salvo em casos de mudança de domicílio, que serão avaliados pela Coordenação do Curso. As tutorias presenciais acontecerão nos próprios polos de inscrição e matrícula dos alunos, conforme horários que serão divulgados posteriormente.

1.8. Conforme previsto na resolução CEP nº 150/2010, serão reservados 10% das vagas para servidores docentes e técnicos administrativos da Universidade Federal Fluminense. Os referidos servidores deverão submeter-se aos mesmos procedimentos previstos neste Edital para os demais candidatos. Caso essas vagas não sejam preenchidas pelos servidores, elas serão remanejadas para outros candidatos.

1.9. Todas as atividades presenciais de tutoria exigirão a presença dos alunos no Polo de Volta Redonda, ou em polos vizinhos que forem determinados pela coordenação do curso. Não será permitida aos alunos a alteração do local de participação para polos diferentes daqueles determinados.

2. OBJETIVO DOS CURSOS

2.1 Os Cursos de Especialização em Gestão em Saúde Pública, Especialização em Gestão em Administração Pública e Especialização em Gestão Pública Municipal em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) na modalidade a distância, têm por objetivo a qualificação de pessoal de nível superior visando ao exercício de atividades gerenciais. Especificamente, pretende:

- a) Capacitar quadros de gestores para atuarem na administração de macro (governo) e micro (unidades organizacionais) sistemas públicos;
- b) Capacitar profissionais com formação adequada a intervirem na realidade social, política e econômica;
- c) Contribuir para a melhoria da gestão das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro, no âmbito federal, estadual e municipal;
- d) Contribuir para que o gestor público desenvolva visão estratégica dos negócios públicos, a partir do estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa do governo ou de suas unidades produtivas.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.2.1 Fazer a capacitação do corpo técnico das Instituições da Gestão em Saúde Pública, de Gestão da Administração Pública e Gestão Pública Municipal.

2.2.2 Transmitir os conceitos básicos e terminologias nas áreas funcionais chave de organizações do primeiro (Estado) e terceiro setores nas áreas: gestão, estratégia, operações, finanças públicas, recursos humanos e outras.

2.2.3 Outorgar o título de Especialista ao aluno que concluir com aproveitamento todas as disciplinas ofertadas e tenha aprovado por uma banca examinadora seu Trabalho Final de Curso - TFC.

3. ESTRUTURA DO CURSO

3.1 O Curso de Especialização em Gestão em Gestão Pública Municipal, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) na modalidade a distância, são constituídos por **quatorze disciplinas obrigatórias, divididas em dois módulos**:

O **módulo básico** é composto por sete disciplinas, de 30 horas, comuns aos três cursos, perfazendo um total de 210 horas:

Ord.	Disciplina	C.H.
1	Estado, Governo e Mercado	30
2	O Público e o Privado na Gestão Pública	30
3	Desenvolvimento e Mudanças no Estado brasileiro	30
4	Políticas Públicas	30
5	Planejamento Estratégico Governamental	30
6	O Estado e os Problemas Contemporâneos	30
7	Elaboração de Indicadores	30
-	TOTAL DE HORAS/AULA	210

Complementa o módulo básico a disciplina de Metodologia da Pesquisa, que também é comum a todos os cursos.

O **módulo específico** é diferenciado para cada curso e é composto sete disciplinas, perfazendo um total de 210 horas, além da elaboração de monografia:

Gestão Pública Municipal:

Ord.	Disciplina	C.H.
01	Plano Diretor e Gestão Urbana	30
02	Gestão Logística	30
03	Gestão de Redes Públicas e Cooperação	30
04	Gestão Democrática e Participativa	30
05	Elaboração e Avaliação de Projetos	30
06	Gestão Tributária	30
07	Processos Administrativos	30
	TOTAL DE HORAS DO MÓDULO	210

3.2 Às Coordenações dos Cursos ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início dos mesmos, ou de disciplinas, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual da Coordenação Operacional.

3.3 Os cursos terão duração de 15 (quinze) meses, podendo à critério do Colegiado dos Cursos ser prorrogado por até 1 (um) ano. O aluno que não concluir os cursos no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico e só poderá retornar por meio de novo processo seletivo.

3.4 ENCONTROS PRESENCIAIS PARA ATENDIMENTO VIA TUTORIA PRESENCIAL

3.4.1 A proposta pedagógica contempla a realização de encontros presenciais, que ocorrem preferencialmente aos sábados ou em horários noturnos.

3.4.2 Nos encontros, além da medição propriamente dos conteúdos das disciplinas, **PODERÃO** serão agregados alguns componentes enriquecedores da proposta curricular, entre outros uma conferência de caráter geral enfocando aspectos essenciais da metodologia a distância.

3.4.3 Os Encontros Presenciais acontecerão nas instalações dos Polos de Apoio Presencial. Cada Polo deve contar com laboratório de computação, com acesso à web (banda larga), bem como de projetores multimídia, aparelhos de TV e DVD e retro-projetores, além de biblioteca.

3.5. ENCONTROS PARA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DAS AVALIAÇÕES PRESENCIAIS

3.5.1 As avaliações presenciais acontecerão no Polo de Volta Redonda (RJ), conforme divulgação em calendário dos cursos. Porém serão necessários no mínimo cinco encontros presenciais. O primeiro para a aula inaugural, o segundo, terceiro e quarto para as provas dos cursos e o terceiro para apresentação dos TCC's/Artigos.

3.5.2 A apresentação do TCC's/Artigos, obrigatória e presencial, deverá ser realizada no Polo de Volta Redonda.

3.5.3 O Polo de Volta Redonda (RJ) está situado na Rua Desembargador Elli Hermydio Figueira, 783 - Bairro Aterrado – Volta Redonda – RJ - CEP: 27.213-145.

3.5.4 Correrão por conta dos alunos custos para o comparecimento às avaliações presenciais e para as apresentações do TCC's/Artigos.

3.6 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

3.6.1 Durante a realização dos cursos de formação será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde estará disponível o material didático dos cursos.

4. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NOS CURSOS

4.1 Cada disciplina de cada um dos cursos corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre as quais serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos), e ainda avaliações presenciais nos Polos de vínculo do aluno.

4.2 As avaliações poderão se dar através da Plataforma Virtual de Aprendizagem MOODLE ou enviadas pelos Correios, ou ainda, nos polos de apoio presencial.

4.3 De acordo com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota sete (7.0). Para fazer jus ao Certificado de Especialista o aluno deve ser aprovado em todas as disciplinas, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior que, ou igual a sete (7.0) e ter seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) aprovado por uma banca. O regulamento com as diretrizes para o TCC (ou Artigo) será divulgado posteriormente, durante a realização do curso.

4.4 As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão informadas no início das mesmas.

4.5 Os alunos que cursaram o mesmo curso (mesma denominação, mesma carga horária e mesmo conteúdo de disciplinas) em período anterior, e que conseguiram aprovação em até 50% (cinquenta por cento) das disciplinas cursadas, poderão se inscrever para complementar as disciplinas reprovadas nos mesmos polos do curso frequentado, devendo cumprir, para essas disciplinas, as mesmas condições de aprovação descritas neste item 4, não sendo necessário passar pelo processo de seleção, sendo necessário, somente, solicitar a secretaria dos cursos a revinculação no mesmo.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em duas fases, de caráter eliminatório: **INSCRIÇÃO e AVALIAÇÃO**. O cumprimento destas duas fases exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

5.2 O candidato só poderá se inscrever em apenas um curso de especialização. Caso haja inscrição em mais de um curso à distância, prevalecerá a data da última inscrição.

6. INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será realizada **exclusivamente via internet** por meio do endereço eletrônico www.cead.uff.br.

6.2 Período: **01/07/2013 a 31/07/2013**

6.3 A inscrição será composta de duas etapas: **na 1ª etapa** o candidato preencherá o formulário Requerimento de Inscrição e fará o recolhimento da GRU.

6.3.1. O candidato ao preencher os dados cadastrais deverá informar apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão do concurso para os procedimentos das fases do processo seletivo.

6.3.1.1 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

6.3.2 Ao preencher os dados específicos, o candidato deverá escolher, **obrigatoriamente, um Polo de apoio presencial do curso**, conforme consta no item 1.4.

6.3.3 O Polo de apoio presencial deverá ser escolhido pelo candidato, conforme a proximidade de sua residência ou local de trabalho, uma vez que todas as atividades tutoriais programadas para o curso deverão ser realizadas obrigatoriamente neste Polo.

6.3.4 Após o preenchimento e confirmação do envio do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá realizar o **pagamento da taxa de inscrição através da GRU**. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição gerado através de Guia de Recolhimento da União – GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$ 60,00, deverá ser enviado, para as secretarias das coordenações dos cursos, em arquivo digital no formato pdf, para o endereço eletrônico www.cead.uff.br.

6.3.5 A taxa de inscrição deverá ser recolhida no valor de **R\$60,00 (sessenta reais)**, em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis da internet.

6.3.5.1 A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada apenas por aqueles candidatos que estiverem cadastrados no CADÚNICO instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de Junho de 2007. A isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos está prevista no Decreto nº 6.593/08, regulamentado pela Lei nº 8.112/90. Para que o pedido seja avaliado o aluno deverá preparar e encaminhar para a secretaria de coordenação do curso, uma carta de próprio punho e um documento que comprove o seu cadastro no CAÚNICO. Será dado o prazo de até o dia 15/07/2013 para envio dos documentos.

6.3.5.2 Os documentos deverão ser encaminhados para a Coordenação do Curso UAB/UFF, situada na Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Bloco A Sala 203, Campus do Aterrado, Aterrado, Volta Redonda, RJ, CEP: 27.215-145

6.3.6 A importância acima recolhida não será devolvida em hipótese alguma.

6.3.7 A Guia de Recolhimento da União (GRU) poderá ser gerada no sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 0250158469

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: 31/07/2013

CPF do Contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 60,00

Valor Total: R\$ 60,00

6.3.8 O candidato só poderá participar da 2ª etapa da inscrição após cumprir os procedimentos da 1ª etapa.

6.3.9 A 2ª etapa da inscrição se dará por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde serão avaliadas as habilidades e competências dos candidatos, num mínimo de conhecimentos de informática, de acordo com os seguintes procedimentos:

6.3.9.1 Encaminhamento, pelo candidato, de **dois arquivos eletrônicos**, via MOODLE, **até o dia 10 de Agosto de 2013**, contendo os seguintes documentos:

6.3.9.1.1 Arquivo 1: Curriculum Vitae (modelo Anexo I), com comprovantes dos títulos declarados e Memorial circunstanciado descritivo de suas atividades exercidas na Gestão Pública digitalizados, inseridos num único arquivo na extensão pdf, com tamanho final não superior a 3Mb. Nesse arquivo único, o candidato poderá incluir, **no máximo**, dez comprovantes digitalizados relativos às respectivas dez atividades por ele consideradas mais relevantes, dentre aquelas apresentadas em seu Curriculum Vitae. **Não serão aceitos arquivos em outras extensões.**

6.3.9.1.2 Arquivo 2: Diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou **certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar**, com as datas de conclusão e colação de grau (digitalizadas de frente e verso), em extensão pdf.

6.3.9.1.2.1 Não serão aceitos documentos comprobatórios de cursos superiores que não sejam de graduação.

6.3.9.1.2.1.1 É vedada a inscrição à portadores de certificados de Curso Normal Superior com base no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado pela Resolução 15/2003, do Conselho de Ensino e Pesquisa(CEP).

6.3.9.1.2.2 **Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de graduação, independentemente do candidato enviar comprovações de titulações superiores, como as de Especialista, Mestre ou Doutor.**

6.3.9.2.2.3 O envio de documentos previstos nos itens **6.3.9.1.1** e **6.3.9.1.2**, deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos links de envio dos arquivos 1 e 2 disponibilizados no MOODLE, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia os itens acima, como troca ou decomposição dos documentos, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

6.3.10 Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

6.3.11 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio dos Correios nesta 1ª fase do processo seletivo.

6.3.12 A digitalização incompreensível dos documentos, a não anexação ou anexação indevida dos documentos exigidos acarretará na eliminação do candidato sem direito a recurso.

6.3.13 O não cumprimento, total ou parcial, de qualquer uma das duas etapas previstas da **INSCRIÇÃO**, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

6.3.14 A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7. AVALIAÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos para os cursos de **Especialização**, respeitando o número de vagas estipulado e as condições definidas no item 1.4, ocorrerá da seguinte forma:

7.1.1 A classificação para a seleção dos candidatos levará em conta o desempenho do candidato na avaliação do **Currículo**.

7.1.1.1 O julgamento no processo seletivo terá o seguinte critério:

a) **Currículo** – serão considerados: Formação Acadêmica (Pós-Graduação *Lato Sensu* (mínimo de 360h); Graduação, Cursos de Extensão ou Aperfeiçoamento (mínimo de 60h), Exercício Profissional em Docência). O plano profissional deve ter, no máximo, uma lauda explicitando os motivos de interesse pelo curso, correlacionando-os aos seus projetos de vida/profissional.

7.1.1.2 A avaliação do Currículo e do Plano Profissional terá a seguinte pontuação:

Curso de Graduação		Curso de Especialização		Extensão		Experiência Profissional Gerencial		Experiência Profissional Não Gerencial		Plano profissional
até 1 ponto		até 3 pontos		até 3 pontos		até 5 pontos		até 2 pontos		até 3,0 pontos
				0,1 ponto cada 40h		0,5 ponto por ano		0,2 ponto por ano		
Área	1,0	Área	3,0	Área	1,0	Área	5,0	Área	2,0	
Área afim	0,5	Área afim	1,5	Área afim	0,5	Outra	2,5	Outra	1,0	
Outra	0,0	Outra	0,0	Outra	0,0					

7.1.1.3 A pontuação referente à formação acadêmica não será cumulativa, valendo sempre a maior titulação.

7.1.2 É responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo. Portanto, não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida.

7.2 Em caso de empate na classificação obedecer-se-á pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

- a) A maior nota na avaliação do Currículo;
- b) A maior nota na experiência profissional
- c) O mais idoso.

7.3 Havendo vagas remanescentes no processo de matrícula poderão ocorrer reclassificações obedecidos os critérios de classificação dispostos no item 1.5.

7.4 A simples aprovação no processo seletivo não garante a efetiva matrícula no curso. Esta ficará condicionada a validação da documentação apresentada pelo candidato no ato da matrícula. Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos, poderá a Coordenação não homologar a matrícula.

7.5 Os resultados do processo de seleção será divulgado no site www.cead.uff.br

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de Inscrições.	01/07/2013 a 31/07/2013
Data limite para envio da documentação de inscrição em formato eletrônico pela plataforma.	10/08/2013
Divulgação do resultado preliminar	31/08/2013
Período para apresentação de recursos do resultado preliminar	02 e 03/09/2013
Resultado Final após os recursos	13/09/2013
Período de matrícula dos candidatos Classificados (incluindo postagem dos documentos de matrícula, via SEDEX, pelos correios).	16/09/2013 a 30/09/2013
Início do Curso com a aula inaugural	19/10/2013

9. RECURSO

9.1 O período de recurso, quanto ao resultado da seleção, será nos dias 02 e 03/09/2013, sendo o resultado dos recursos divulgados no dia 13/09/2013.

10. MATRÍCULA

10.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período de **16/09/2013 a 30/09/2013**, no endereço eletrônico www.cead.uff.br, onde o candidato deverá imprimir o formulário **Ficha de Matrícula**, assinar, colar uma foto 3 x 4 e encaminhar, **via Sedex, impreterivelmente, até o dia 30/09/2013**, à Coordenação do Curso UAB/UFF, situada na Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Bloco A Sala 203, Campus do Atterrado, Atterrado, Volta Redonda, RJ, CEP: 27.215-145, juntamente com a seguinte documentação: **cópia da identidade (RG)** ou outro documento oficial de identificação com foto, com exceção da carteira de motorista; **cópia do CPF**; **cópia do comprovante de residência** e **cópia autenticada do Diploma de Graduação**.

10.2 Serão chamados para matrícula os candidatos classificados em ordem crescente até o preenchimento das vagas.

10.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

- a) A maior nota na avaliação do Currículo;**
- b) A maior nota na experiência profissional**
- c) O mais idoso.**

10.4 Havendo vagas remanescentes no processo de matrícula, poderá ocorrer reclassificação obedecido os critérios de classificação dispostos no item 7.

10.5 Os candidatos que não enviarem toda a documentação de matrícula, conforme disposto no item 10.1, dentro do prazo estipulado, estarão automaticamente eliminados do processo, não podendo, posteriormente pleitear matrícula.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 De acordo com determinação do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, aprovado através da Resolução nº 150/2010, que trata das exigências mínimas à admissão em Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, somente estudantes que possuam diploma de graduação terão direito à matrícula no Curso.

11.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

11.3 Outras informações pelo e-mail: GESTAOPUBLICA.EAD.UFF@GMAIL.COM, ou pelos telefones (24) 3076-8745, (24) 3076-8746, (24) 3076-8747.

11.4 O cumprimento de todas as etapas previstas neste edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.

11.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado e pelas Coordenações de Curso.

Volta Redonda, 15 de maio de 2013.

RICARDO THIELMANN

Coordenador – Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal

#####

ANEXO I – MODELO DE CURRÍCULO

1- Dados Pessoais			
Nome:			
Estado Civil:			
Nacionalidade:			
Local de Nascimento:			
Endereço Residencial:			
Cidade:	Estado:	Pólo de inscrição:	
Telefones com DDD			
E-mail (1) :			
E-mail (2) :			
2- Formação acadêmica			
3- Cursos/Congressos/Seminários			
4- Publicações			
5- Experiência Profissional (em caso de funcionário público, especificar âmbito de atuação: se municipal, estadual ou federal)			
6- Outros			